



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## EDITAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 001/2025

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, com endereço na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, n.º 15, Estiva Velha, Estiva Gerbi -SP, CNPJ nº. 67.168.856/0001-41, torna público o presente Edital de Chamamento Público para concessão de utilização de espaço público para exploração de **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** em evento a ser realizado no município de Estiva Gerbi-SP, por empresa especializada.

#### 1- DO OBJETO

- 1.1 O presente chamamento tem como objetivo o Credenciamento de empresa especializada em obter a concessão de autorização do espaço da **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO** no evento que ocorrerá nos dias 16/05/2025 a 19/05/2025 denominado "**Festa de 33º Aniversário de Estiva Gerbi-2025**", que será realizado na Avenida 19 de Maio em Estiva Gerbi-SP.
- 1.2 - O valor mínimo do preço público a ser pago será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- 1.3 Os interessados deverão apresentar todos os documentos solicitados neste edital, bem como, a proposta com a oferta, aos cuidados do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, a partir do dia 22 de abril de 2025 até o dia 06 de maio de 2025, as 17:00 horas.

#### 2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, que atuem nas áreas relacionadas ao conteúdo da proposta, adimplentes com as obrigações legais e fiscais previstas em lei;
- 2.2. Somente serão aceitos uma inscrição por interessado (CNPJ).
- 2.3. A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.
- 2.4 - Poderão participar do certame empresários, sociedades empresárias, profissionais e outros entes que atendam às condições de credenciamento do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## 3- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E CREDENCIAMENTO

A proposta para o Credenciamento compreende a entrega da Solicitação de Credenciamento, conforme modelo constante em anexo deste edital, e da documentação e habilitação relacionada.

Os documentos acima mencionados, devem ser apresentados dentro de ENVELOPE LACRADO, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ  
DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

As empresas interessadas deverão encaminhar até a data final descrita neste Edital, os seguintes documentos:

## 4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, o qual compreenderá a prestação de serviço no período a partir da assinatura do contrato, sendo os demais para verificação do cumprimento de todas as obrigações assumidas, incluindo o pagamento;

4.2 – Os espaços serão liberados para instalação a partir das 08 horas do dia 16/05/2025 e a devolução do espaço, devidamente higienizado, deverá ocorrer até as 12 horas do dia 20/ 05/ 2025;

4.3 – O pagamento do valor ofertado deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos do encerramento do evento.

4.3.1 – O pagamento deverá ser realizado através de depósito bancário e/ ou PIX na Conta da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi, CNPJ: 67.168.856/0001-41. A conta será informada no ato da assinatura do contrato.

4.3.2 – O Contratado que não realizar o pagamento no prazo convencionado terá o débito inscrito em dívida ativa, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

4.3.3 – A minuta do referido Contrato se encontra no anexo deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### Pessoa Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

#### Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Mobiliários) ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

Positiva com Efeitos de Negativa, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede do licitante.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste item 8.1.2.1, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, se for pessoa jurídica.

## OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.

## 5 – DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

5.1. É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do espaço sob pena de cancelamento do direito ao uso e multa de 2 vezes o valor da taxa mínima indicada neste edital.

5.2 - A empresa vencedora deverá disponibilizar praça de alimentação completa, com no mínimo 10 espaços, conforme descrito abaixo:

**01 Pastel – Comercializar no mínimo 05 (cinco) sabores de pastéis;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

**01 Lanchonete - Comercializar no mínimo 03 (três) tipos de lanches variados, como cachorro quente, hambúrgueres, etc;**

**01 Crepe suíço ou francês - Comercializar crep suíço, sendo no mínimo 03 (três) sabores variados;**

**01 Espeto – Comercializar espetos, como no mínimo 03 (três) tipos: Carne, Frango, Medalhão, Linguiça, dentre outros;**

**01 Doces - Churros, cocada, doce de leite, quebra queixo e doces em geral – comercializar no mínimo 02 (dois) sabores de churros, além de doces variados;**

**01 Uisqueria;**

**01 Bebida alcóolica – Batidas em geral - Comercializar no mínimo 10 (dez) tipos de batidas alcóolicas.**

**02 Cervejarias – Comercializar no mínimo 02 (três) tipos de cervejas.**

*Sendo 1 espaço destinado à APAE de Estiva Gerbi, visando promover o incentivo social e oportunidade de receita.*

5.3 - A empresa vencedora deverá dispor de sistema de vendas (online) para cada barraca.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1 - Será levado em consideração o julgamento por maior proposta ofertada.

6.2 - Serão consideradas as propostas de credenciamento, que preencham as condições fixadas neste Chamamento Público.

6.3 - Os pedidos de Credenciamento serão recebidos pela Comissão de Contratações, que verificará se a documentação atende as condições exigidas neste Edital e solicitará saneamento, caso necessário.

6.4 - No julgamento dos documentos, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos neste ato convocatório.

6.5 - Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, a empresa que apresentou a maior oferta será convocada para assinar o termo de permissão, no prazo de até 03 (três) dias corridos, a contar da data em que tiver sido notificada a fazê-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

6.6 - O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Contratações que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido;

6.7 - A Comissão poderá, se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas;

6.8 - A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao Interessado, através de e-mail ou publicação;

6.9 - As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberá recurso no prazo de 03 três dias uteis a partir da publicação ou da comunicação/decisão.

## 7.0 DIREITO DE PETIÇÃO

7.1 – O interessado poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo referido neste Edital;

7.2 - O recurso, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Administração Municipal, e interposto perante a Comissão de Contratações, devendo ser entregue no endereço constante neste Edital

7.3 - Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem;

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-São obrigações dos contemplados:

I- Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à Elektro, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura, que nesse caso não se responsabilizará pelas ligações de energia em cada espaço.

II- Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;

II- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

IV- Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V- Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;

VI- Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

VII Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento. VIII- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;

8.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido,

8.3- O descumprimento de quaisquer cláusulas presentes neste item (7.2) implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

8.4- Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.

8.5 – A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

- c) A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- e) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- f) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;
- g) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;
- h) A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.
- i) A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

## 8.6- Fica terminantemente proibido:

7.5.1- Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

7.5.2- Vender bebidas nas áreas destinadas à comercialização de alimentos-Item 3.4.1.1;

7.5.3 - Ocupar espaço maior do que o de direito;

7.5.4 - Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras nas áreas destinadas à comercialização de alimentos-Item 3.4.1.1;

7.5.5 - Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.

## 8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a ceder o local para a CONTRATADA, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no Edital e no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado. Promover o acompanhamento da realização e a fiscalização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CESSIONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CONTRATANTE é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;
- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## 7-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi exercerá no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento, dentre outros inerentes ao poder de polícia administrativo.

7.2- O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

7.4- Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu-SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Estiva Gerbi, 16 de abril de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RAFAEL BASSI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO

CESSÃO DE USO DO ESPAÇO NO EVENTO "FESTA DE ANIVERSÁRIO"  
NOS DIAS 16/05 A 19/05/2025

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Nome da Pessoa responsável para contato:

\_\_\_\_\_

Espaço interessado: Alimentação (  ) Bebida (  )

Declaro que recebemos nesta data, transcrição do Edital e seus anexos, da  
licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
(pessoa física), inscrita (o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ neste  
ato representando o(a) (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_.  
Documento de Identificação (CNPJ) nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação  
necessária para atender a demanda durante a realização do evento "FESTA DE  
ANIVERSÁRIO 2025", que acontecerá nos dias 16/05 a 19/05/2025 e que me  
responsabilizo integralmente pela comercialização de Alimentos/Bebidas, nos  
termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Estiva Gerbi - SP, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## ANEXO III

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM EVENTO

Eu, \_\_\_\_\_,

(pessoa física), inscrita (o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
neste ato representando o(a) (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_,  
documento de identificação (CNPJ) n.º \_\_\_\_\_

AUTORIZO o uso de minha imagem/imagem da empresa, assim como a barraca apresentada, em todo e qualquer material, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizados para divulgação e promoção do evento "FESTA DE ANIVERSÁRIO 2025" a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, por meio de qualquer veículo de comunicação.

Fica ainda, autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de pagamento, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos relacionados à minha imagem/imagem da empresa.

Estiva Gerbi - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
(pessoa física), inscrita (o) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
neste ato representando o(a) (pessoa jurídica) \_\_\_\_\_  
Documento de Identificação (CNPJ) nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins legais, que conheço e concordo com as regras editalícias  
e do regimento que regem a cessão de direito de uso de público para os  
estabelecimentos do ramo alimentício, interessado na participação no Evento  
denominado “ FESTA DE ANIVERSÁRIO 2025”.

Estiva Gerbi - SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## PROPOSTA

### CHAMAMENTO PÚBLICO

À

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Denominação/razão social: _____	CNPJ nº _____	
Endereço: _____	nº _____	
Complemento: _____	Bairro: _____	Cidade: _____
_____	Estado: _____	CEP _____
E-mail: _____		
Telefone para contato _____		

Item	Objeto	Valor de oferta
01	Permissão de uso a título oneroso em caráter temporário na avenida 19 de maio, visando a exploração comercial, no período de 16 a 19 de maio.	

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Chamada Pública N° \_\_\_\_\_

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL** No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública da Chamada Pública.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

---

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## “MODELO” SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel timbrado da empresa.

CREDENCIAMENTO Nº. 001/ 2025

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº.  
....., sediada à .....,  
bairro ....., município de ....., por seu representante legal, vem por  
meio deste, solicitar o Credenciamento, junto à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e assinatura do representante RG nº.....

## MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pela Sr. Prefeito Municipal **Marcio Roberto Pavan**, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, representada \_\_\_\_\_ pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o contrato em 04 vias assinadas, nos seguintes termos:

## **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

O objeto da contratação é a cessão de uso de espaço público na Praça de Alimentação na festividade, que será realizada nos dias 16 à 19 de maio de 2025, Avenida 19 de maio, no município de Estiva Gerbi, conforme Termo de Referência, correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido do edital.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O edital da licitação;
2. A proposta do contratado;
3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

A cessão de espaço público será de no mínimo 10 (dez) espaços, na Praça de Alimentação do evento que correrá nos dias 16 à 19 de maio de 2025, onde será realizada a Festividade do Aniversário de Estiva Gerbi - 2025 conforme solicitação da Secretaria Responsável.

O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município.

## **Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **Cláusula Quarta – Da Subcontratação**

Não é permitida a subcontratação do objeto desta Chamada Pública.

## **Cláusula Quinta – DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ .....,  
(.....), correspondente a melhor proposta apresentada para utilização do espaço cedido do edital. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda.

## **Cláusula Sexta – PAGAMENTO**

O referido valor deverá ser pago através de transferência bancária e/ ou PIX para Conta da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, CNPJ: 67.168.856/0001-41, Conta: \_\_\_\_\_ em até 05 (cinco) dias corridos contados do encerramento do evento. Após o pagamento o Cessionário deverá encaminhar cópia do comprovante de pagamento para o e-mail: licitacaoestiva2017@gmail.com, para fins de baixa no sistema. Inexistindo pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

## **Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis por se tratar de cessão de uso de espaço público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

## **Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não há recurso financeiro aportado para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratante conforme especificada neste contrato.

## **Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 São obrigações dos contemplados:

I - Providenciar a ligação provisória de energia elétrica junto à Elektro, caso necessitem de carga superior à fornecida no local pela Prefeitura, sendo assim não se responsabilizará pelas ligações de energia em cada espaço.

II- Arcar com eventuais despesas referentes ao funcionamento dos espaços, inclusive segurança da barraca;

II- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

III- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais atinentes à segurança e outros cabíveis à espécie;

IV- Responsabilizar-se pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

V- Não comercializar qualquer tipo de bebidas em recipientes de vidro;

VI- Utilizar somente a área delimitada para a atividade;

VII Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento. VIII- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

10.2- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido,

10.3 - O descumprimento de qualquer das cláusulas presentes neste item implicará advertência e, na persistência em interdição imediata do espaço, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis.

10.4 - Todos os interessados possuem total ciência de que toda a Organização do Evento, representada pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi terá total liberdade de solicitar a retirada do material instalado caso fique constatado pela Comissão Organizadora que não atende o mínimo de padrão esperado para esses casos.

10.5 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.

Parágrafo Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

a) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

b) A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

c) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

d) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados ao Município ou terceiros, em razão da execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

- f) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões no local de cessão, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução do objeto da licitação;
- g) A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi será a detentora dos espaços destinados, não podendo, portanto, o interessado, negociar, vender, trocar ou ceder o ponto onde seu espaço estiver montado.
- h) A localização e montagem dos espaços deverão seguir os gabaritos apresentados pela administração.

10.6- Fica terminantemente proibido:

10.6.1- Sublocar ou repassar o espaço para terceiros;

10.6.2- Vender bebidas nas áreas destinadas à comercialização de alimentos-Item 3.4.1.1;

10.6.3- Ocupar espaço maior do que o de direito;

10.6.4- Deixar exposta garrafas de bebidas alcoólicas em prateleiras nas áreas destinadas à comercialização de alimentos-Item 3.4.1.1 – Conforme Edital;

10.6.5- Circular dentro do espaço com caixas de isopor, caixas térmicas e outros meios no meio do público.

## **Cláusula Décima Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

A CONTRATANTE obriga-se a ceder o local para a CONTRATADA, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no edital e no Termo de Referência;

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução da cessão do espaço a ser utilizado. Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços em desacordo com as regras deste Contrato;

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da realização dos atendimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CESSIONÁRIA;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA, de acordo com o contrato e seus anexos;

Entregar e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A CONTRATANTE é responsável pela:

- A Interdição de ruas;
- Identificação dos espaços;
- Fornecimento de energia elétrica, água e esgoto;
- Higienização dos banheiros públicos, limpeza das ruas e calçadas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



GOVERNO HUMANIZADO  
2025-2028

- Disponibilização de recipientes para coleta de lixo.
- Realizar a segurança do local;

## **Cláusula Décima Segunda – DO FORO**

12.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas de interpretação e aplicação dos termos deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam.

Estiva Gerbi/SP, \_\_\_\_\_

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA